

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA Nº 839/2015, 21 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre o deferimento de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Cultura**, no uso de uma de suas atribuições legais e;

Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal, na Lei Orgânica, bem como nas Leis Municipais;

Considerando que cabe à Administração Municipal zelar pela regularidade e bom andamento dos serviços públicos;

Considerando o requerimento do servidor público municipal, que em síntese solicita licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Considerando o que determinam os art. 137 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 493/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, Bahia;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido licença sem vencimentos para a Sra. **MARILÊDA DE ASSIS SOUZA**, matrícula n.º 651, pelo período de **21/10/2015 ATÉ 21/10/2017**, cuja remuneração será suspensão pelos cofres do Município, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 493/97, mais ainda, uma vez expirado o prazo concedido, deverá retornar ao exercício de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 21 de Outubro 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE
Secretário de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 839-A/2015, DE 23 de Outubro de 2015

Versa biênio, à razão de 3%, de efetivo exercício sobre adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 95, da Lei Municipal nº 493/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, é assegurado aos servidores da administração direta, autárquica e ou funcional, de ambos os Poderes do Município, o direito a percepção de adicional por tempo de serviço, à razão de 3% (três por cento), por biênio de efetivo exercício;

Considerando o art.º 72, inciso III, do mesmo diploma legal, no §2º, acolhe que as gratificações e os adicionais poderão ser incorporados aos vencimentos ou proventos, nos casos e condições previstos em Lei;

Considerando que o adicional por tempo de serviço, será de 3% (três por cento) por biênio de efetivo exercício, conforme determina os dispositivos retro citados;

Considerando que é servidor efetivo da administração direta, desde **03 de Junho de 1997**, bem como preenche os requisitos da Lei nº 493/97, faz jus ao adicional por tempo de serviço, (biênio de efetivo exercício);

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Sr. **ANTONIO DO CARMO VIEIRA**, servidor efetivo do quadro funcional da administração direta, à percepção de adicional por tempo de serviço, no percentual de 3% (três por cento);

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique, em 23 de Outubro de 2015

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

CARLOS FABIO DE HOLANDA CAVALCANTE.

Secretário Municipal de Obras,Inf,transporte e serv. publicos